



Unidade fluvial do INSS: Amazonas reitera cooperação com o Governo Federal para ampliar presença no interior

Ricardo Machado / Secretaria-Geral da Vice-Governadoria

Ministro da Previdência Social entregou segundo PrevBarco remodelado para levar ações previdenciárias às calhas dos rios do estado

O Estado do Amazonas reiterou a importância da cooperação com o Governo Federal para descentralizar as políticas públicas e levar ações previdenciárias ao interior. No dia 7 de dezembro foi entregue a segunda unidade fluvial móvel do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) totalmente reestruturada, que contou com a presença do ministro da Previdência Social, Carlos Lupi.

Em cerimônia realizada no Porto de Manaus, região central da cidade, o vice-governador, Tadeu de Souza, o ministro, o presidente do INSS, Alessandro Stefanutto, e demais autoridades fizeram a reinauguração do PrevBarco II-AM, conhecido como "Vovô Alarico". A embarcação é uma das duas que fazem atendimentos previdenciários no interior do estado, em especial nas comunidades ribeirinhas e indígenas.

O Governo do Estado reiterou a disposição em seguir trabalhando em conjunto com a União em diferentes áreas, assim como na estiação histórica deste ano, que deixou todos os 62 municípios em situação de emergência.

Cronograma de viagens

O PrevBarco II-AM passou por reforma e ampliação e, a partir de agora, está pronto para deixar a capital amazonense e retomar o cronograma de viagens ao interior. A primeira parada da agência-barco será no município Silves (a 204 quilômetros de Manaus), na calha do Médio Amazonas.

Durante a entrega, o ministro Carlos Lupi anunciou que planeja duplicar a quantidade de PrevBarcos em operação na região amazônica. Atualmente, além de duas unidades destinadas ao atendimento de segurados no Amazonas, o INSS mantém outros dois PrevBarcos no estado do Pará e um em Rondônia.

"Este é o quinto PrevBarco. No mês de fevereiro de 2024, vamos lançar o sexto e minha meta é conseguir ter 12 PrevBarcos em toda a região da Amazônia. É meta por quê? Porque



é onde está a população e é nossa obrigação do Estado ir ao encontro do que a população precisa", afirmou o ministro.

Depois de Silves, a unidade fluvial ficará em Maués (a 276 quilômetros da capital), no Baixo Amazonas. Em paralelo, o PrevBarco I-AM "Vovô Jandira", também reestruturado, está em missão na região do Baixo Solimões desde outubro. Careiro da Várzea, Coari, Anori, Anamá, Caapiranga e Manacapuru são as cidades contempladas.

Nova estrutura

A partir da modernização, os PrevBarcos do Amazonas passaram a ter três salas para atendimentos de perícia médica e avaliação social; ampliação de oito para dez camarotes para servidores; tecnologia de ponta com conexão à internet wi-fi de alta velocidade via satélite; e um técnico de Tecnologia da Informação (TI) permanentemente a bordo.

De acordo com o presidente do INSS, o número de peritos médicos federais por missão também foi ampliado. "Teremos dois peritos. São peritos que, inclusive, têm uma produtividade muito alta. Hoje, no país, nós temos até folga de perícia, não ainda no estado do Amazonas, mas chegaremos lá. Nas comunidades ribeirinhas também falta o médico para trazer

o atestado. Daí, então, a Previdência tem que ir até lá", afirmou Alessandro Stefanutto.

"Nos barcos, a média de atendimento dos médicos peritos é o dobro da média nacional: são 24 atendimentos e a média nacional fica entre 11 e 12", completou o ministro Carlos Lupi, durante entrevista coletiva, reforçando o compromisso do Governo Federal em expandir a cobertura previdenciária no Amazonas, incluindo benefícios previdenciários rurais e urbanos.

Sobre o PrevBarco

Em atividades desde 1997, o PrevBarco ajuda a ampliar a cobertura previdenciária ao disponibilizar os mesmos serviços de uma agência fixa do INSS. As unidades móveis oferecem benefícios como: aposentadoria; pensões; auxílios; salário-maternidade; Benefícios de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC); seguro-defeso; e atualização de benefícios.

O público-alvo do PrevBarco são pessoas sem familiaridade com meios digitais, que não possuem energia elétrica e internet em casa ou que vivem distantes de municípios com agência do INSS, incluindo indígenas não falantes do português que necessitem de atendimento humanizado e presencial.

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00740/2023

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 200.000,00; **OBJETO:** Destinados a processo licitatório para Reforma, revitalização e adequações nas áreas comuns do parque residencial Cajual, incluindo instalações de combate a incêndio, instalações de gás e sinalização viária, localizado na rua 1º de maio, bairro Santa Luzia, Manaus/AM; **NOTA DE CRÉDITO N. 0443/2023; PROCESSO N. 01.01.025704.000275/2023-02.**

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 160783

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00741/2023

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 500.000,00; **OBJETO:** Destinados a processo licitatório para prestação e serviços de engenharia para melhoria e adequação do sistema de iluminação viária de acesso e de iluminação cênica e viária da Ponte Jornalista Phelippe Daou, entre os municípios de Manaus e Iranduba/AM; **NOTA DE CRÉDITO N. 0441/2023; PROCESSO N. 01.01.025704.000274/2023-50.**

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 160785

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00743/2023

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 500.000,00; **OBJETO:** Destinados a processo licitatório para prestação de serviços de engenharia para melhoria e adequação do sistema de sinalização náutica e do sistema de proteção dos pilares por meio de embarcações, na Ponte Jornalista Phelippe Daou (Ponte Rio Negro), entre os municípios de Manaus e Iranduba/AM; **NOTA DE CRÉDITO N. 0442/2023; PROCESSO N. 01.01.025704.000276/2023-49.**

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 160786

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00742/2023

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 3.000.000,00 **OBJETO:** Destinados ao saldo do CT. N.º 012/2019-UGPE/CONSTRUTORA ETAM LTDA, para Obra complementar do Igarapé do Quarenta, Trecho entre Avenida Silves e Maués/AM, Vlr. 961.208,56, NC. 0444/2023; Destaque à UGPE, destinados ao saldo do CT. N.º 012/2019-UGPE/CONSTRUTORA ETAM LTDA, para Obra complementar do Igarapé do Quarenta, Trecho entre Avenida Silves e Maués, Vlr. 2.038.791,44, NC. 0445/2023; **PROCESSO N. 01.01.025704.000277/2023-93.**

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 160787

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2021-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 013/2021-SEINFRA por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/01/2024, e execução por igual período, contados de 14/01/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. **Processo Administrativo n.º 01.01.025101.006501/2023-40-SEINFRA.**

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 160884

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio n.º 003/2021-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 13.12.2023. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do

Convênio n.º 003/2021, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. **Processo Administrativo n.º 01.01.025101.006557/2023-02-SEINFRA.**

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 160887

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 049/2022-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/01/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. **Processo Administrativo n.º 01.01.025101.006512/2023-20-SEINFRA.**

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 160918

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2020 - FERF/SECT. **Data da Assinatura:** 12/12/2023. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a empresa W L Sistema Amazonense de Turismo Ltda. **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar a unidade gestora do Contrato, passando da Unidade Gestora 19101 - Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT para a Unidade Gestora 19702 - Fundo Estadual de Regularização Fundiária - FERF. **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 19702, Programa de Trabalho 21.127.3300.2229.0001, Fonte de Recurso 1.759.201, Natureza de Despesa: 33903910, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º. 2023NE0000128, em 07/12/2023, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **Vigência:** 03/07/2023 a 31/12/2023. **Processo Administrativo n.º 01.01.019101.000948/2022-21. FUNDAMENTO:** 1.310/2023-ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 12 de dezembro de 2023.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 160829

PORTARIA Nº114/2023-GS/SECT

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, II da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; CONSIDERANDO o artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras- AM; CONSIDERANDO a justificativa de comprometer o controle e cumprimento da carga horária dos servidores da SECT, fls. 01 do processo n.º 01.01.019101.004968/2023-52; CONSIDERANDO o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 0001/23-SECT habilitando a empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 18.108.066/0001-65 por haver cumprido as exigências do edital supracitado. CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na DLE n.º 0001/23-SECT. CONSIDERANDO, finalmente o que consta na Dispensa de Licitação Eletrônica n.º.0001/ 2023- SECT. **RESOLVE:** I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e artigo 1.º, caput, do Decreto Estadual n. 43.169, de 10 de dezembro de 2020, para os serviços de controle de ponto, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de insumos pela empresa J F S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 18.108.066/0001-65 perfazendo um valor total de R\$ 12.344,31 (Doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um